

LEI Nº 12.331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Assistência (UBEA), com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de novembro de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.